



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI N° 1.886 DE 16 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA ROCHA LEMES “BEBEM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA ROCHA LEMES “BEBEM” a atual Escola Municipal dos Palmitos situada na Comunidade Rural dos Palmitos neste município de Abadia dos Dourados-MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 16 de maio de 2023.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal